



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATO Nº 2022.0112.5/PE/039/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9111/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA..**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cnpj	15.425.939/0001-75
Endereço	Rua Pedro Alvares Cabral, 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br
Representante	Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
C.I. / Órgão emissor	3154914 SSP/GO
CPF nº	822.191.171-20

CONTRATADO	
Razão Social	J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA.
CNPJ nº	13.319.493/0001-79
Endereço	R AZULOES EDIF OFFICE TOWER SALA 1229 COLUNA 29, 1, JARDIM RENASCENCA, Cep: 65.075-060, SAO LUIS - MA
E-mail	jaime@bital.com.br
Representante	Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa
Cargo/Função	Gerente Comercial
C.I. / Órgão emissor	309242720067
CPF nº	051.892.453-06



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros e desentupimento de pias, vasos sanitários e caixas de gordura, de interesse de diversas secretarias deste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 039/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 69.170,00 (sessenta e nove mil e cento e setenta reais).

08.244.0051.2-262 - Manutenção do SCFV					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros. Limpeza e sucção de fossas em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	M3	340	R\$ 46,00	R\$ 15.640,00
2	Caixas de Gordura (Bocas de lobo) Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	SERVIÇO	24	R\$ 252,00	R\$ 6.048,00
3	Desentupimento de pias, Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	24	R\$ 267,00	R\$ 6.408,00
4	Vasos sanitários. Em prédios públicos pertencentes ao	UNID.	24	R\$ 294,00	R\$ 7.056,00



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.					
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 35.152,00</b>	

08.244.0055.2-276 - Operacionalização do Programa Bolsa Família - IGDBF					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros. Limpeza e sucção de fossas em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	M3	18	R\$ 46,00	R\$ 828,00
2	Caixas de Gordura (Bocas de lobo) Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	SERVIÇO	3	R\$ 252,00	R\$ 756,00
3	Desentupimento de pias, Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	3	R\$ 267,00	R\$ 801,00
4	Vasos sanitários. Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	3	R\$ 294,00	R\$ 882,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.267,00</b>	

08.244.0053.2-271 - Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros. Limpeza e sucção de fossas em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	M3	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
2	Caixas de Gordura (Bocas de lobo) Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	SERVIÇO	4	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
3	Desentupimento de pias, Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	4	R\$ 267,00	R\$ 1.068,00



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	de destino dos dejetos.				
4	Vasos sanitários. Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	4	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 6.012,00</b>	

08.244.0052.2-264 - Manutenção das Ações do CREAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros. Limpeza e sucção de fossas em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	M3	24	R\$ 46,00	R\$ 1.104,00
2	Caixas de Gordura (Bocas de lobo) Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	SERVIÇO	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00
3	Desentupimento de pias, Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	2	R\$ 267,00	R\$ 534,00
4	Vasos sanitários. Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.730,00</b>	

08.244.0052.2-264 - Manutenção das Ações do CRAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros. Limpeza e sucção de fossas em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	M3	54	R\$ 46,00	R\$ 2.484,00
2	Caixas de Gordura (Bocas de lobo) Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	SERVIÇO	6	R\$ 252,00	R\$ 1.512,00
3	Desentupimento de pias, Em prédios públicos	UNID.	6	R\$ 267,00	R\$ 1.602,00



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.				
4	Vasos sanitários. Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	6	R\$ 294,00	R\$ 1.764,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.362,00</b>	

<b>08.244.0052.2-264 - Manutenção do Centro de Referência à Mulher - CRAM</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros. Limpeza e sucção de fossas em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	M3	14	R\$ 46,00	R\$ 644,00
2	Caixas de Gordura (Bocas de lobo) Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	SERVIÇO	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00
3	Desentupimento de pias, Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	2	R\$ 267,00	R\$ 534,00
4	Vasos sanitários. Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.270,00</b>	

<b>08.243.0050.2-245 - Manutenção das Atividades do COMUCAA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros. Limpeza e sucção de fossas em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	M3	12	R\$ 46,00	R\$ 552,00
2	Caixas de Gordura (Bocas de lobo) Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade	SERVIÇO	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	de destino dos dejetos.				
3	Desentupimento de pias, Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	2	R\$ 267,00	R\$ 534,00
4	Vasos sanitários. Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.178,00</b>	

**08.122.0050.2-238 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros. Limpeza e sucção de fossas em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	M3	12	R\$ 46,00	R\$ 552,00
2	Caixas de Gordura (Bocas de lobo) Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	SERVIÇO	1	R\$ 252,00	R\$ 252,00
3	Desentupimento de pias, Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	1	R\$ 267,00	R\$ 267,00
4	Vasos sanitários. Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.365,00</b>	

**08.122.0050.2-238 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros. Limpeza e sucção de fossas em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	M3	14	R\$ 46,00	R\$ 644,00
2	Caixas de Gordura (Bocas de lobo) Em prédios públicos	SERVIÇO	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.				
3	Desentupimento de pias, Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	2	R\$ 267,00	R\$ 534,00
4	Vasos sanitários. Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.270,00</b>	

**08.122.0050.2-241 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros. Limpeza e sucção de fossas em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	M3	42	R\$ 46,00	R\$ 1.932,00
2	Caixas de Gordura (Bocas de lobo) Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	SERVIÇO	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00
3	Desentupimento de pias, Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	2	R\$ 267,00	R\$ 534,00
4	Vasos sanitários. Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.558,00</b>	

**08.244.0051.2-257 - Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros. Limpeza e sucção de fossas em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a	M3	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	responsabilidade de destino dos dejetos.				
2	Caixas de Gordura (Bocas de lobo) Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	SERVIÇO	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00
3	Desentupimento de pias, Em prédios públicos pertencentes ao município, de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	2	R\$ 267,00	R\$ 534,00
4	Vasos sanitários. Em prédios públicos pertencentes ao município de Açailândia/ MA, de interesse desta Administração Pública, com emprego de pessoal e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos.	UNID.	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.006,00</b>	

### 3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>Nota de Empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 35.152,00 (trinta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais)
<b>Unidade Orçamentária</b>	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Projeto/Atividade</b>	08.244.0051.2-262 - Manutenção do SCFV
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 3.267,00 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0055.2-276 - Operacionalização do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.012,00 (seis mil e doze reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0053.2-271 - Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-264 - Manutenção das Ações do CREAS
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 7.362,00 (sete mil e trezentos e sessenta e dois reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-264 - Manutenção das Ações do CRAS
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-264 - Manutenção do Centro de Referência à Mulher - CRAM
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.178,00 (dois mil e cento e setenta e oito reais)



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Unidade Orçamentária</b>	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Projeto/Atividade</b>	08.243.0050.2-245 - Manutenção das Atividades do COMUCAA
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

<b>Nota de Empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 1.365,00 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais)
<b>Unidade Orçamentária</b>	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Projeto/Atividade</b>	08.122.0050.2-238 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

<b>Nota de Empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais)
<b>Unidade Orçamentária</b>	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Projeto/Atividade</b>	08.122.0050.2-238 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

<b>Nota de Empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 3.558,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)
<b>Unidade Orçamentária</b>	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Projeto/Atividade</b>	08.122.0050.2-241 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

<b>Nota de Empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 3.006,00 (três mil e seis reais)
<b>Unidade Orçamentária</b>	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Projeto/Atividade</b>	08.244.0051.2-257 - Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

5.1. O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 1 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):**

6.1 Cada órgão (Gerenciador e/ou Participante) será responsável, respectivamente, pelo recebimento e aceitação de suas próprias solicitações e aquisições de serviços.

6.1.1. O objeto da presente licitação será recebido na forma abaixo:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação.

c) O serviço deverá, obrigatoriamente, ser prestado de acordo com a necessidade do órgão solicitante no local, data e hora, constante na Ordem de Serviço.

d) As empresas não poderão optar por quantidades inferiores às estabelecidas no Edital e seus Anexos.

e) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Edital e seus Anexos.

6.2. Todos os serviços de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seus Anexos.

6.3. O prestador de serviço deverá informar a cada órgão a data e a hora para a execução dos serviços a serem executados de acordo com as suas respectivas solicitações.

6.4. A execução dos serviços pelo prestador de serviço e o recebimento pelo órgão solicitante não implica em sua aceitação.

6.4.1. Prazo de entrega: a Contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço;

6.4. Caso os serviços não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser reexecutados pelo prestador, por sua conta e risco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo órgão solicitante.

6.5. A prestação de serviço do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela contratante não implicam na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

fiscal/fatura correspondente.

6.6. Se no ato da entrega dos serviços, a Nota Fiscal/ Fatura não for aceita pelo órgão solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: Bradesco

7.2.2. Nome da instituição: Bradesco

7.2.3. Agência: 408

7.2.4. Conta-corrente: 2707-03

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

**CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

NOME DO GESTOR: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Adalberto Borgeço de Lima

CPF/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: CPF: 467.012.903-10 - Matricula 3076-1

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Secretário Municipal de Economia e Finanças, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

15.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Executar o(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Executar o(s) serviço(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) serviço(s), deverá(ão) ser prestado(s), de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s), fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviço(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser reexecutado(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do(s) serviço(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa prestadora de serviço ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 17.1.2 deste instrumento.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 04 de fevereiro de 2022



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PATRICIA ANDREA  
GIROTO

RODRIGUES:82219117120

Assinado de forma digital por  
PATRICIA ANDREA GIROTO  
RODRIGUES:82219117120  
Dados: 2022.02.04 10:02:28 -03'00'

JAIME RAMOS DE  
ALMEIDA  
NETO:01822665329

Assinado de forma digital por  
JAIME RAMOS DE ALMEIDA  
NETO:01822665329  
Dados: 2022.02.03 11:08:35 -03'00'

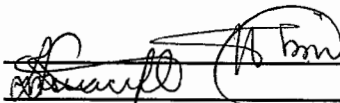
**Município de Açailândia (MA)**  
**Patrícia Andrea Giroto Rodrigues**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA.**  
**Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa**  
**Gerente Comercial**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



CPF: 343.253.793-04

CPF: 929.447.103-97